

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR ÁREA E SETOR

Área/Setor	DISCRIMINAÇÃO	Valor — Cr\$	%
1.	Desenvolvimento dos Recursos Humanos ..	3.052.393.367	23,27
11	Educação Básica ..	1.615.012.847	12,31
12	Recursos Humanos e Tecnológicos ..	608.653.548	4,64
13	Cultura ..	46.903.639	0,36
14	Saúde ..	560.236.660	4,27
15	Promoção Social ..	178.113.291	1,36
16	Trabalho e Previdência ..	40.473.382	0,31
17	Habitação ..	3.000.000	0,02
2	Desenvolvimento dos Recursos Naturais ..	165.911.317	1,26
21	Recursos Agrícolas ..	113.620.672	0,87
22	Recursos Minerais ..	3.048.500	0,02
23	Recursos Florestais ..	544.773	—
24	Recursos Hidráulicos ..	48.697.372	0,37
3	Desenvolvimento da Infraestrutura ..	1.304.456.353	9,94
31	Transportes ..	1.186.192.531	9,04
32	Comunicações ..	684.501	0,01
33	Energia ..	111.231.757	0,85
34	Saneamento Básico ..	6.347.564	0,04
4	Desenvolvimento da Produção ..	186.583.688	1,42
41	Agropecuária ..	173.366.529	1,32
42	Indústria e Comércio ..	4.642.658	0,03
43	Turismo ..	8.574.501	0,07
5	Serviços Financeiros ..	1.848.543.803	14,09
52	Serviços da Dívida Pública ..	1.848.543.803	14,09
6	Serviços Gerais ..	4.574.511.142	34,86
61	Administração Superior ..	239.460.766	1,82
62	Administração Geral ..	1.669.322.405	12,72
63	Política e Administração Tributária ..	264.575.190	2,02
64	Justiça ..	122.830.758	0,94
65	Segurança ..	764.147.000	5,82
66	Economia e Planejamento ..	25.481.843	0,19
67	Programas Especiais ..	1.488.693.180	11,35
7	Transferências ..	1.988.637.926	15,16
76	Entidades Privadas ..	10.559.683	0,08
	Imposto sobre Circulação de Mercadorias — parte dos Municípios ..	1.978.078.243	15,08
	TOTAL ..	13.121.037.596	100,00

PARTE III

EXPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA
DO ORÇAMENTO DE 1972

A proposta orçamentária mantém e aprimora a técnica do Orçamento-Programa. Além das informações necessárias à execução e controle, constantes das Categorias Econô-

micas, nela se inscreve a definição dos programas de Governo e seus respectivos objetivos. O equilíbrio orçamentário alcançado ao nível de Cr\$ 13.121.037.596,00 traduz uma previsão realista das receitas e estimativas das despesas dos três Poderes do Estado. As receitas e as despesas previstas, desdobradas ambas em Correntes e de Capital, podem ser assim analisadas e comparadas com as estimativas do orçamento anterior:

Receitas Correntes	1971 Cr\$	%	1972 Cr\$	%
Receita Tributária (inclusive I.C.M. — parte dos Municípios) ..	8.776.727.650	81,70	10.562.244.648	80,50
Receita Patrimonial ..	28.764.180	0,27	37.011.672	0,28
Receita Industrial ..	202.685.700	1,89	75.128.612	0,57
Transferências Correntes ..	878.170	0,01	5.651.909	0,04
Receitas Diversas ..	540.888.950	5,03	299.682.675	2,29
Subtotal ..	9.549.942.650	88,90	10.979.719.516	83,68
Receitas de Capital				
Operações de Crédito ..	739.000.000	6,82	1.583.000.000	12,07
Alienação de Bens Móveis e Imóveis ..	57.941.390	0,54	410.475	—
Amortização de Empréstimos Concedidos ..	59.630	—	2.020	—
Transferências de Capital ..	395.880.463	3,68	557.905.585	4,25
Subtotal ..	1.192.821.483	11,10	2.141.318.080	16,32
TOTAL ..	10.742.824.133	100,00	13.121.037.596	100,00
Despesas Correntes				
Despesas de Custeio ..	3.988.959.897	37,13	4.141.487.835	31,56
Transferências Correntes ..	3.870.918.919	36,03	5.285.052.491	40,28
Subtotal ..	7.859.878.816	73,16	9.426.540.326	71,84
Despesas de Capital				
Investimentos ..	1.548.008.939	14,41	705.345.711	5,38
Inversões Financeiras ..	14.300.000	0,14	42.231.437	0,32
Transferências de Capital ..	1.320.636.378	12,29	2.946.920.122	22,46
Subtotal ..	2.882.945.317	26,84	3.694.497.270	28,16
TOTAL ..	10.742.824.133	100,00	13.121.037.596	100,00

Cumpre esclarecer que a dotação de transferências de capital contém, além de investimentos a serem realizados pela administração indireta, dotação destinada à amortização de títulos públicos vencíveis ao longo do exercício.

As receitas próprias dos órgãos de Administração descentralizada (excluídas as transferências do Tesouro) e as despesas custeadas com tais recursos montam a Cr\$ 830.449.179,00 que se adiciona ao total de Cr\$ 13.121.037.596,00 anteriormente demonstrado. O total das despesas das autarquias é a soma da parcela acima indicada e da parcela da despesa custeada pelas transferências do Tesouro.

Receita — O ICM concorre com cerca de 75% da Receita Total e 93% da Receita Tributária e está sua arrecadação prevista em Cr\$ 9.809.391.218,00 sendo Cr\$ 7.912.312.975,00 pertencente ao Estado e Cr\$ 1.978.078.243,00 aos Municípios. Acusa um crescimento de 22,9% sobre a previsão de 1971, que, em face das correções motivadas pelos parcelamentos de débitos fiscais, aumento das exportações beneficiadas com créditos fiscais e isenção na venda de máquinas e equipamentos, estabeleceu-se em Cr\$ 8.049.651.308,00. O crescimento esperado decorre de análise do comportamento futuro do produto interno do Estado e do nível geral de preços. Como sua cobrança é calculada sobre o valor agregado, a arrecadação varia basicamente em função dos negócios da economia, considerando-se as variações do produto real e as alterações do nível geral de preços. As estimativas para 1972 admitem um crescimento de 16% nos preços e 9% no produto real. Admitindo-se essas hipóteses, bem como a redução da alíquota do tributo de 16,5% para 16%, conforme Resolução n. 75-70 do Senado Federal, o au-

mento das exportações de produtos com benefícios fiscais e ainda o acréscimo da produtividade do sistema arrecadador, chegou-se à previsão apontada.

Receita Tributária — Excluindo-se o Imposto sobre Circulação de Mercadorias, a referida fonte apresenta uma previsão de Cr\$ 671.853.430,00, superior em 9,81% à previsão para 1971. O acréscimo de apenas 9,81% é consequência direta da exclusão dos itens "Taxa de Consumo de Água" e "Taxa de Serviços de Esgotos", que por força da legislação vigente, passaram a constituir receitas próprias da Superintendência de Água e Esgotos da Capital.

Os demais componentes da receita tributária tiveram um crescimento de 32%, associado basicamente ao crescimento dos itens: Taxa Rodoviária Única, Custas e Emolumentos Judiciais e Extra-judiciais e Imposto de Renda (Retenção na Fonte).

Receita Patrimonial — Esta receita deverá atingir a cifra de Cr\$ 37.011.672,00, sendo de se esperar que 96,31% provenham de dividendos a serem pagos pelo BANESPA. O valor previsto para 1972 apresenta um incremento de 28,67% em relação à previsão para 1971.

Receita Industrial — Esta fonte de receita deverá produzir Cr\$ 75.128.612,00, inferior em 62,93% à previsão para 1971, em decorrência da exclusão das receitas das ferrovias que se constituíram em sociedades anônimas. Excluídas estas, o incremento é de 20%.

Transferências Correntes — A previsão da receita desse grupo aumentou consideravelmente em relação ao ano anterior, em virtude da inclusão de diversos convênios que até então não vinham sendo computados. O valor estimado é de Cr\$..

5.651.909,00 e corresponde a um acréscimo de 543,60% em relação a 1971.

Receitas Diversas — Estimadas em Cr\$ 299.682.675,00, acusam previsão inferior à de 1971, em consequência da arrecadação nos anos anteriores, receitas sob as rubricas "Receitas não Discriminadas" e "Restituições de Outras Dependências de Estado".

Excetuado o ICM, as demais receitas correntes acusaram uma redução justificada pela análise anterior, de 21,35% em relação a este exercício.

RECEITAS DE CAPITAL

Do total de Cr\$ 2.141.318.080,00, previsto como Receita de Capital, Cr\$ 1.583.000.000,00 provém de Operações de Crédito e os restantes Cr\$ 558.318.080,00 se originam nas demais Receitas de Capital. Esta categoria econômica apresenta crescimento de 79,51% sobre o mesmo item de 1971.

Tal crescimento decorre de diferenças recetuais, relativamente ao Orçamento de 1971. Naquele orçamento, o valor computado como receita de Operações de Crédito, de Cr\$ 739.400.000,00, correspondia ao sal final da dívida em títulos públicos (bônus rotativos), tomados pelo valor da emissão, e coincidente com o limite para a dívida fundada fixado pelo Senado Federal, naquele momento. No orçamento ora encaminhado, melhor interpretação as disposições constitucionais e legais, computou-se o total das receitas auferidas com a colocação de bônus rotativos ao longo do ano, compatíveis com o novo limite de Cr\$ 869.000.000,00. De fato, a sistemática de emissão de séries de doze vencimentos mensais, a partir do 66.º dia da emissão, implica num prazo médio de vencimento correspondente a cerca de 7 meses. Por isso, a receita bruta anual, compatível com a manutenção do referido limite, após pequena correção para incluir os bônus que ao final do exercício figuram como dívida flutuante, atinge a aproximadamente 1,8 vezes o valor do limite, como consta da proposta orçamentária. Fato idêntico corre do lado da despesa, com a única diferença de que, nesse conceito, os cálculos são feitos pelo valor de resgate dos títulos. As despesas decorrentes de resgate para o próximo ano foram estimadas em Cr\$ 1.820.000.000,00 contra Cr\$ 1.041.000.000,00, previstos no orçamento de 1971. Tal crescimento não reflete acréscimo de despesa, mas a mesma diferença conceitual acima apontada.

Dentre as demais receitas de capital, encontram-se os recursos provenientes da participação do Estado em tributos federais e a contribuição do Ministério da Educação e Cultura, referente ao salário-educação, previstos com base em dados do Orçamento da União para 1972.

Para se conhecer a receita disponível do Estado, isto é, aquela receita da qual o Governo pode fazer uso sem vinculações previamente determinadas, devem ser excluídas da receita total, além de pequenos valores pertencentes a fundos especiais de despesas, a parcela relativa ao ICM dos Municípios (Cr\$ 1.978.078.243,00), a taxa Rodoviária Única, atribuída à União (Cr\$ 130.486.000,00) e aos Municípios (Cr\$ 32.622.000,00), e a receita decorrente da manutenção em circulação do volume de bônus rotativos (Cr\$ 1.583.000.000,00). Feitas as exclusões apontadas, a receita disponível, para 1972, é estimada em Cr\$ 9.396.851.353,00.

RECEITAS PRÓPRIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Em cumprimento a dispositivos constitucionais, constam do Orçamento os recursos próprios dos órgãos da Administração Indireta, excluídos aqueles que não recebem subvenções ou transferências do Estado; tais recursos somam Cr\$ 830.449.179,00, sendo Cr\$ 449.141.605,00 de Receitas Correntes e Cr\$ 381.307.574,00 de Receitas de Capital. Em relação a 1971, elas crescem 59,5%, em grande parte devido à inclusão em 1972 de receitas da SAEC que até então figuravam como Receitas Tributárias.

DESPESA — Os critérios utilizados para a definição dos limites das dotações destinadas a custear as atividades do Estado assestaram-se na análise da execução orçamentária de 1970, nas previsões constantes do orçamento em vigor, já computados os créditos adicionais abertos, na capacidade de utilização de recursos, revelada pelas unidades administrativas e, principalmente, nos objetivos prioritários estabelecidos pelo Governo. O Decreto n. 52.747, de 27 de maio de 1971, estabeleceu as linhas gerais e a Resolução Conjunta SP-SEP de 2 de junho de 1971, disciplinou as diversas fases da elaboração orçamentária, até a proposta final. A discriminação das despesas anteriormente classificadas por áreas e setores de atuação governamental, e por categorias econômicas, bem como a participação de cada uma delas no total do Orçamento, é a seguinte:

DESPEAS CORRENTES

C U S T E I O	Importância	Participação
ELEMENTOS	Cr\$	%
Pessoal — somente o pessoal ativo (civil e militar) pago pelos órgãos da Administração direta ..	3.290.579.929	25,08
Material de Consumo ..	366.624.203	2,79
Serviços de Terceiros ..	115.260.606	0,88
Encargos Diversos ..	218.305.680	1,66
Despesas de Exercícios Anteriores ..	150.717.417	1,15
TOTAL ..	4.141.487.835	31,56

TRANSFERENCIAS CORRENTES

ELEMENTOS	Importância	Participação
	Cr\$	%
I.C.M. — Municípios ..	1.978.078.243	15,07
T.R.U. — União e Municípios ..	163.108.000	1,24
Subvenções Sociais ..	944.504.724	7,20
Subvenções Econômicas ..	607.119.411	4,63
Assistência e Previdência Social ..	73.236.985	0,56
Juros ..	703.381	0,01
Contribuições de Previdência ..	689.096.039	5,25
Fundo de Reserva Orçamentária ..	583.000.000	4,44
Diversas Transferências Correntes ..	246.205.708	1,88
TOTAL ..	5.285.052.491	40,28

As despesas com o pessoal da administração direta, abrangendo o elemento específico mais inativos, pensionistas, salário família, abono familiar e contribuições de previdência social, alcançaram Cr\$ 4.052.912.953.

DESPEAS DE CAPITAL

A discriminação que se segue espelha o volume de recursos destinados às Despesas de Capital, em 1972:

DISCRIMINAÇÃO	Importância	Participação
	Cr\$	%
Serviços em Regime de Programação Especial ..	1.868.808.180	14,24
Resgate de Títulos Públicos ..	1.820.000.000	13,87
Investimentos Custeados com recursos próprios ..	5.689.090	0,05
TOTAL ..	3.694.497.270	28,16

A dotação atribuída aos Serviços em Regime de Programação Especial destina-se ao programa de obras e outros investimentos, a serem realizados em 1972, e figura com mais detalhes no projeto de lei relativo ao Orçamento Plurianual de Investimentos 1972-1974. Os quadros que acompanharão esse projeto de lei demonstram todos os programas e subprogramas a serem desenvolvidos no ano de 1972, em cada uma das Secretarias de Estado, tornando-se, por isso, desnecessária sua enumeração. Registre-se, finalmente, que a proposta orçamentária contém a parcela de Cr\$ 583.000.000,00, sob o título de "Fundo de Reserva Orçamentária" destinada à expansão das despesas correntes e, principalmente, a reforçar a dotação de pessoal para aten-

der ao aumento do funcionalismo público, no próximo ano. Essa inovação aprimora as propostas anteriores, que deixaram a descoberto as necessidades surgidas durante a execução orçamentária e destinadas a tal fim.

Essas, Senhor Presidente, as considerações que me cumpre fazer, ao submeter à elevada apreciação dessa nobre Assembléia Legislativa a proposta orçamentária do Estado, para o exercício de 1972.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

LAUDO NATEL, Governador do Estado
A Sua Excelência o Senhor Deputado Jacob Pedro Carolo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.